DECRETO EXECUTIVO N° 1.941, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.312,20, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.312,20, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013 – Edificações Públicas
10.302.0013.2.028 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.903,68
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 1.408,52
TOTAL R$ 4.312,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.312,20 (quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos) – Fonte de Recurso 001 – Livre.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Março de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração